Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1845 de 14 de maio de 1996.

"Modifica a Lei nº 1368 de 08.04.91."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Emenda da Lei nº 1368 de 08.04.91, passa a ter a seguinte redação:

2

"Muda a destinação da área anteriormente reservada a Parque Infantil e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal